



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

**AVISO PÚBLICO GABPC/Nº 02/2022
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EM DIREITO GRADUAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO/2022
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 576 de 2010, que alterou a redação do artigo 4º da Portaria PGR/MPU nº 378 de 2010, e determinou a concessão de prazo de 15 (quinze) dias antes da publicação do edital de abertura de processo seletivo de estágio para que as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no artigo 3º da Portaria PGR/MPU nº 378 de 2010;

CONSIDERANDO a iminência da abertura de processo seletivo de estágio em Direito Graduação e Pós-graduação nesta Procuradoria da República no Estado do Amazonas;

CONVOCO as Instituições de Ensino Superior, interessadas na celebração do convênio de estágio do curso de Direito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Convocação.

Para a formalização do Termo de Convênio, as Instituições de Ensino interessadas devem enviar por meio do protocolo eletrônico (protocolo.mpf.mp.br) os seguintes documentos e informações:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Endereço completo;
- Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura, bem como documento de identidade;
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto, juntamente com a sua última alteração;
- Cópia do documento de identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa (O representante da empresa é a pessoa que, de acordo com o Contrato Social/Estatuto, possui competência para representar/administrar a Empresa perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, assinando Convênios e Termos Aditivos).
- Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Somente poderão participar do Processo Seletivo de Estágio, para os cursos de graduação, os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com esta Procuradoria da República.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail pram-estagio@mpf.mp.br ou através do telefone (92) 3182-3106.

Manaus/AM, 06 de setembro de 2022.

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Sede - Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis - 69.057-025- Manaus -AM Fone: (92) 2129-4700
E-mail: pram-digep@mpf.mp.br Web: <http://www.mpf.mp.br/am>